



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 105/2025

**PRORROGA O PRAZO DE
VIGÊNCIA DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de CRISSIUMAL, instituído pela Lei Municipal N.º 3.313/2015 de 02 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Revogados as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 105/2025

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias visa prorrogar a vigência da Lei Municipal N.º 3.313/2015. O objetivo primordial desta proposição é promover a necessária adequação da legislação municipal ao novo prazo estabelecido para o Plano Nacional de Educação (PNE), conforme o disposto na recente Lei Federal N.º 14.934/2024.

Esta prorrogação não é apenas uma formalidade legal, mas sim uma medida essencial para garantir a continuidade e a efetividade das políticas educacionais que sustentam o desenvolvimento social e econômico do município de CRISSIUMAL. Ao manter a vigência da Lei Municipal, asseguramos a valorização dos nossos profissionais da educação, o constante aprimoramento da infraestrutura das nossas escolas e o fortalecimento de programas pedagógicos que visam a inclusão e o acesso universal a um ensino de qualidade.

O alinhamento das nossas estratégias educacionais com o novo prazo do PNE é um passo crucial para evitar qualquer descontinuidade administrativa e para assegurar a consolidação dos importantes avanços que o sistema educacional municipal tem alcançado. Este compromisso com a adequação demonstra a prioridade que o município de CRISSIUMAL-RS atribui à melhoria contínua da educação, preparando nossos estudantes para exercerem plenamente sua cidadania e enfrentarem os desafios do mundo contemporâneo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIMUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Aguardando, portanto, um pronunciamento favorável desta Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para enviar a Vossas Senhorias, as nossas mais cordiais saudações.

Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2ZJ

NLE

606

R78